



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Marcelo Aro - PP/MG

1850

REQUERIMENTO Nº /2019
(Deputado Marcelo Aro)

**Requer a criação e registro da
Frente Parlamentar da
Silvicultura no Brasil.**

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, venho à V.Exa. Requerer nos termos do Ato da Mesa nº 69, de 10 de novembro de 2005, da Câmara dos Deputados, o registro da Frente Parlamentar da Silvicultura no Brasil. O presente requerimento segue acompanhado dos documentos exigidos pelo referido Ato da Mesa, quais sejam o apoio de pelo menos um terço de membros do Poder Legislativo Federal, ata de fundação e constituição e estatuto da Frente Parlamentar.

Assim, sabendo que V.Sa. dará atenção especial a este requerimento, agradeço e me coloco à disposição para o que se fizer necessário.

27 JUN. 2019

Sala da Comissão, em de junho de 2019


MARCELO ARO

Deputado Federal – PP/MG





ATA DE INSTALAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR DA SILVICULTURA NO BRASIL

Aos 26 dias do mês **junho** de dois mil e dezenove, às **18h50**, reuniram-se na Câmara dos Deputados anexo IV, no Gabinete 821, do Deputado Marcelo Aro, os parlamentares **Marcelo Aro, Franco Cartafina, Luisa Canziani, Carlos Gaguim e Júnior Mano**, com o fim de apreciar a seguinte pauta: **1. Instalação da Frente Parlamentar da Silvicultura no Brasil; 2. Aprovação do Estatuto da Frente; Escolha do Presidente e deliberação sobre a composição dos demais cargos da mesa diretora.** Foi aprovado o estatuto, escolhido o Deputado Marcelo Aro como Presidente da Frente e o Deputado Carlos Gaguim como Vice-Presidente ficando a cargo do Presidente estabelecer os demais cargos da mesa diretora. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião de instalação da Frente e lavrada a presente Ata que vai assinada por mim Deputado Marcelo Aro Presidente eleito da Frente Parlamentar da Silvicultura no Brasil.

Brasília, 26 de junho de 2019

MARCELO ARO

Deputado Federal – PP/MG

ESTATUTO

FRENTE PARLAMENTAR DA SILVICULTURA NO BRASIL

CAPITULO I

Art. 1º - A Frente Parlamentar da Silvicultura no Brasil é uma entidade associativa, de natureza não governamental, constituída no âmbito do Congresso Nacional e integrada por representantes da Câmara dos Deputados Federais da 56ª Legislatura.

Parágrafo único: A Frente Parlamentar da Silvicultura no Brasil, com sede em Brasília – DF é instituída sem fins lucrativos e com tempo indeterminado de duração e reger-se-á por esse estatuto.

CAPITULO II

DOS OBJETIVOS E DAS FINALIDADES

Art. 2º - São objetivos da Frente Parlamentar da Silvicultura no Brasil:

I – Desenvolvimento de projetos e novos programas que venha beneficiar direta ou indiretamente, à Silvicultura no Brasil e atuar junto com a sociedade civil, através de estudos, monitoramento e formulação de políticas públicas, privado e terceiro setor em atenção total a esse grupo;

II – Fomentar ações no setor florestal na exploração sustentável de florestas plantadas e manejo sustentável de florestas nativas, buscando promover o aumento da produção de bens e serviços florestais por meio do desenvolvimento econômico, social e ambiental;

III – Promover debates, simpósios, seminários e eventos destinados a um maior esclarecimento a sociedade brasileira sobre a silvicultura;

IV – Promover o intercâmbio com entidades públicas, da sociedade civil e de entidades internacionais visando o aperfeiçoamento recíproco das respectivas políticas destinadas à Silvicultura;

V – Fomentar iniciativas que visem à conservação das florestas e recuperação das áreas devastadas;

VI – Promover o debate ativo de parlamentar e sociedade civil no processo legislativo político em atenção à Silvicultura.



VII – Promover o incremento no que tange ao estoque florestal e a regularização das áreas rurais, especialmente por meio do Código Florestal Brasileiro, com estímulos à concretização, em âmbito nacional do Cadastro Ambiental Rural e dos Programas de Regularização Ambiental (PRA);

VIII – Promover estudos que visam à melhoria na qualidade de vida do meio rural e estimular a integração entre produtores rurais e as agroindústrias que utiliza da madeira como matéria-prima.

CAPITULO III

DOS MEMBROS

Art. 3º - Integram a Frente Parlamentar da Silvicultura no Brasil;

I – Como membros fundadores, os Deputados Federais, que integrantes da 56ª legislatura, subscrevam o Termo de Adesão com 30 (trinta dias), contando da data de aprovação do presente Estatuto;

II – Como membros efetivos os parlamentares que subscreveram o Termo de Adesão em data posterior à citada no inciso anterior;

III – Como membros colaboradores os ex-parlamentares que hipotecam solidariedade e comungam com o objetivo da Frente Parlamentar da Silvicultura no Brasil, convidados pela Diretoria.

Parágrafo Único – É vedado a todos os membros da Frente Parlamentar da Silvicultura no Brasil usufruir ou perceber qualquer tipo de remuneração pelo exercício de seus cargos de direção, ressalvado o reembolso de despesas, comprovadamente realizadas em decorrência de missão específica, se previamente autorizadas pelo órgão diretor competente.

CAPITULO IV

DOS ORGÃOS

Art 4º - São órgãos da direção da Frente Parlamentar da Silvicultura no Brasil:

I – A assembleia Geral, integrada pelos membros fundadores e efetivos todos com direitos e deveres expressos no Presente Estatuto;

II – Mesa Diretora, composta por um presidente, um vice-presidente, dois tesoureiro e dois secretários.



CAPITULO V

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 5º – A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada ano, no mês de fevereiro e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Presidente da Frente Parlamentar da Silvicultura no Brasil e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número.

Parágrafo Único – A Assembleia Geral reunir-se-á a cada ano, no mês de dezembro, para proceder à eleição da Mesa Diretora.

Art. 6º – Compete à Assembleia Geral:

I – Aprovar, modificar ou revogar, total ou parcialmente o Estatuto da Frente Parlamentar da Silvicultura no Brasil, por maioria absoluta de votos dos seus membros;

II – Eleger e dar posse à Mesa Diretora;

III – Zelar pelo cumprimento das finalidades da Frente Parlamentar da Silvicultura no Brasil;

IV – Admitir ou demitir membros, conceder títulos honoríficos, homologando atos da Mesa Diretora que, neste sentido, foram adotados no interregno das assembleias ordinárias;

V – Homologar termos de convênios e de contratos firmados pela Mesa Diretora;

VI – Apreciar toda e qualquer matéria que lhe for apresentada pela Mesa Diretora ou por qualquer de seus membros, fundadores ou efetivos.

Art. 7º – A Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, será convocada com antecedência mínima de dois dias úteis.

CAPITULO VI

DA MESA DIRETORA

Art. 8º – Compete à Mesa Diretora:

I – Organizar e divulgar programas, projetos e eventos da Frente Parlamentar da Silvicultura no Brasil;

II – Nomear comissões, atribuir funções específicas a seus membros, nomear integrantes de missões externas e requisitar apoio logístico e de pessoal às mesas da Câmara dos Deputados;

III – Manter contato com as Mesas Diretoras e com as Lideranças Partidárias da Câmara dos Deputados, visando o acompanhamento de todo o processo legislativo que

se referir a Silvicultura, realizando o mesmo empenho junto aos demais órgãos e poderes, na União, nos Estados e no Distrito Federal;

IV – Praticar todos os atos administrativos inerentes ao funcionamento da Frente Parlamentar da Silvicultura no Brasil.

Art. 9º – Os mandatos da Mesa Diretora têm a duração de 4 (quatro) anos, sendo permitida uma recondução, exceto para o cargo de Presidente.

Parágrafo Único – A posse da Diretoria ocorrerá em Assembleia Geral a ser realizada entre 1º e 20 de fevereiro do ano subsequente à eleição.

CAPITULO VII DO PATRIMÔNIO

Art. 10º - Eventual patrimônio, móvel e imóvel, e a receita da Frente Parlamentar da Silvicultura no Brasil se constituirão de seus membros, aquisições, doações ou legados, rendas provenientes de patrocínio de eventos, convênios, contratos, subsídios, transferências ou subvenções oriundas de entidades públicas ou privadas, e de outras origens legalmente admitidas.

Parágrafo único. Os haveres em dinheiro, percebidos pela Frente, serão depositados em banco oficial, em conta a ser movimentada conjuntamente pelo Presidente da Mesa Diretora, ou por quem o substitua, e pelo Secretário Geral, que estiver no exercício efetivo do cargo.

CAPITULO VIII DA EXTINÇÃO

Art. 11º. No caso de extinção desta Frente, os seus bens, móveis e imóveis, bem como o saldo em conta corrente, apurado o passivo e o ativo, serão destinados a qualquer entidade congênere ou de caráter social e filantrópico, sem fins lucrativos, nomeada pela assembleia que determinar sua dissolução.

Parágrafo único. Frente Parlamentar da Silvicultura no Brasil somente poderá ser extinta por deliberação de Assembleia Geral Extraordinária Especificamente convocada, desde que conte com pelo menos 2/3 (dois terços) dos filiados presentes.



CAPITULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12º. O presente Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral de Fundação da Frente Parlamentar da Silvicultura no Brasil, quando também se dará a eleição e posse da primeira mesa diretora.


MARCELO ARO

Deputado Federal – PP/MG



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS

(56ª Legislatura 2019-2023)

Proposição: REQ 1850/2019
Autor da Proposição: MARCELO ARO E OUTROS
Data de Apresentação: 27/06/2019
Ementa: Requer a criação e registro da Frente Parlamentar da Silvicultura no Brasil.

Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	207
Não Conferem	001
Fora do Exercício	000
Repetidas	040
Ilegíveis	000
Retiradas	000
Total	248

Confirmadas

1	ABÍLIO SANTANA	PL	BA
2	ABOU ANNI	PSL	SP
3	AGUINALDO RIBEIRO	PP	PB
4	ALCEU MOREIRA	MDB	RS
5	ALEX MANENTE	CIDADANIA	SP
6	ALEXANDRE FROTA	PSL	SP
7	ALEXANDRE PADILHA	PT	SP
8	ALICE PORTUGAL	PCdoB	BA
9	ALINE SLEUTJES	PSL	PR
10	ALTINEU CÔRTEZ	PL	RJ
11	ANDRÉ ABDON	PP	AP
12	ANDRÉ DE PAULA	PSD	PE
13	ANDRÉ JANONES	AVANTE	MG
14	ANTONIO BRITO	PSD	BA
15	AROLDI MARTINS	PRB	PR
16	ÁTILA LIRA	PSB	PI
17	AUREO RIBEIRO	SOLIDARIEDADE	RJ
18	BACELAR	PODE	BA
19	BENES LEOCÁDIO	PRB	RN
20	BETO ROSADO	PP	RN
21	BIBO NUNES	PSL	RS
22	BILAC PINTO	DEM	MG
23	BIRA DO PINDARÉ	PSB	MA
24	BOCA ABERTA	PROS	PR

25	BOHN GASS	PT	RS
26	CABO JUNIO AMARAL	PSL	MG
27	CAPITÃO ALBERTO NETO	PRB	AM
28	CAPITÃO WAGNER	PROS	CE
29	CARLOS CHIODINI	MDB	SC
30	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	DEM	TO
31	CARLOS JORDY	PSL	RJ
32	CELINA LEÃO	PP	DF
33	CÉLIO SILVEIRA	PSDB	GC
34	CELSO MALDANER	MDB	SC
35	CHARLES FERNANDES	PSD	BA
36	CHARLES EVANGELISTA	PSL	MG
37	CHIQUINHO BRAZÃO	AVANTE	RJ
38	CHRISTIANE DE SOUZA YARED	PL	PR
39	CLARISSA GAROTINHO	PROS	RJ
40	CORONEL CHRISÓSTOMO	PSL	RO
41	CRISTIANO VALE	PL	PA
42	DAMIÃO FELICIANO	PDT	PB
43	DANIEL COELHO	CIDADANIA	PE
44	DANIEL SILVEIRA	PSL	RJ
45	DARCI DE MATOS	PSD	SC
46	DELEGADO ANTÔNIO FURTADO	PSL	RJ
47	DELEGADO ÉDER MAURO	PSD	PA
48	DENIS BEZERRA	PSB	CE
49	DIEGO GARCIA	PODE	PR
50	DIMAS FABIANO	PP	MG
51	DOMINGOS SÁVIO	PSDB	MG
52	DR. FREDERICO	PATRIOTA	MG
53	DR. LEONARDO	SOLIDARIEDADE	MT
54	DR. LUIZ ANTONIO TEIXEIRA JR.	PP	RJ
55	DR. LUIZ OVANDO	PSL	MS
56	DRA. SORAYA MANATO	PSL	ES
57	EDILÁZIO JÚNIOR	PSD	MA
58	EDMILSON RODRIGUES	PSOL	PA
59	EDUARDO BOLSONARO	PSL	SP
60	EDUARDO BRAIDE	PMN	MA
61	ELIAS VAZ	PSB	GC
62	EMANUEL PINHEIRO NETO	PTB	MT
63	ENIO VERRI	PT	PR
64	ENRICO MISASI	PV	SP
65	EROS BIONDINI	PROS	MG
66	EVAIR VIEIRA DE MELO	PP	ES
67	FÁBIO HENRIQUE	PDT	SE
68	FÁBIO RAMALHO	MDB	MG
69	FABIO REIS	MDB	SE
70	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA
71	FERNANDO COELHO FILHO	DEM	PE
72	FERNANDO MONTEIRO	PP	PE
73	FERNANDO RODOLFO	PL	PE

74	FLÁVIA ARRUDA	PL	DF
75	FLÁVIA MORAIS	PDT	GC
76	FRANCISCO JR.	PSD	GC
77	FRANCO CARTAFINA	PP	MG
78	FRED COSTA	PATRIOTA	MG
79	GELSON AZEVEDO	PL	RJ
80	GENERAL PETERNELLI	PSL	SP
81	GILBERTO ABRAMO	PRB	MG
82	GILBERTO NASCIMENTO	PSC	SP
83	GIOVANI CHERINI	PL	RS
84	GLEISI HOFFMANN	PT	PR
85	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
86	GREYCE ELIAS	AVANTE	MG
87	GUIGA PEIXOTO	PSL	SP
88	GUILHERME MUSSI	PP	SP
89	GURGEL	PSL	RJ
90	HEITOR SCHUCH	PSB	RS
91	HÉLIO COSTA	PRB	SC
92	HELIO LOPES	PSL	RJ
93	HERCULANO PASSOS	MDB	SP
94	HIRAN GONÇALVES	PP	RR
95	JERÔNIMO GOERGEN	PP	RS
96	JHC	PSB	AL
97	JOÃO CAMPOS	PRB	GC
98	JOÃO DANIEL	PT	SE
99	JORGE BRAZ	PRB	RJ
100	JORGE SOLLA	PT	BA
101	JOSÉ MEDEIROS	PODE	MT
102	JOSÉ NUNES	PSD	BA
103	JOSÉ RICARDO	PT	AM
104	JUAREZ COSTA	MDB	MT
105	JUNINHO DO PNEU	DEM	RJ
106	JÚNIOR MANO	PL	CE
107	KIM KATAGUIRI	DEM	SP
108	LAFAYETTE DE ANDRADA	PRB	MG
109	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
110	LEÔNIDAS CRISTINO	PDT	CE
111	LEUR LOMANTO JÚNIOR	DEM	BA
112	LINCOLN PORTELA	PL	MG
113	LUCAS GONZALEZ	NOVO	MG
114	LUCAS VERGILIO	SOLIDARIEDADE	GC
115	LUCIO MOSQUINI	MDB	RO
116	LUIS MIRANDA	DEM	DF
117	LUISA CANZIANI	PTB	PR
118	LUIZ ANTÔNIO CORRÊA	S.PART.	RJ
119	LUIZ CARLOS	PSDB	AP
120	LUIZ NISHIMORI	PL	PR
121	MAJOR VITOR HUGO	PSL	GC
122	MARCELO ARO	PP	MG

123	MARCELO FREIXO	PSOL	RJ
124	MARCELO MORAES	PTB	RS
125	MARCELO NILO	PSB	BA
126	MARCELO RAMOS	PL	AM
127	MÁRCIO BIOLCHI	MDB	RS
128	MÁRCIO MARINHO	PRB	BA
129	MARCON	PT	RS
130	MARIA DO ROSÁRIO	PT	RS
131	MÁRIO HERINGER	PDT	MC
132	MÁRIO NEGROMONTE JR.	PP	BA
133	MARLON SANTOS	PDT	RS
134	MARRECA FILHO	PATRIOTA	MA
135	MARX BELTRÃO	PSD	AL
136	MAURO LOPES	MDB	MC
137	MAURO NAZIF	PSB	RO
138	MIGUEL LOMBARDI	PL	SP
139	MILTON VIEIRA	PRB	SP
140	MISAEEL VARELLA	PSD	MC
141	NERI GELLER	PP	MT
142	NILTO TATTO	PT	SP
143	ODAIR CUNHA	PT	MC
144	ORLANDO SILVA	PCdoB	SP
145	OSIRES DAMASO	PSC	TO
146	OSSESIO SILVA	PRB	PE
147	OTONI DE PAULA	PSC	RJ
148	OTTO ALENCAR FILHO	PSD	BA
149	PASTOR EURICO	PATRIOTA	PE
150	PASTOR SARGENTO ISIDÓRIO	AVANTE	BA
151	PATRUS ANANIAS	PT	MC
152	PAULA BELMONTE	CIDADANIA	DF
153	PAULÃO	PT	AL
154	PAULO ABI-ACKEL	PSDB	MC
155	PAULO FREIRE COSTA	PL	SP
156	PAULO PEREIRA DA SILVA	SOLIDARIEDADE	SP
157	PAULO RAMOS	PDT	RJ
158	PAULO TEIXEIRA	PT	SP
159	PEDRO AUGUSTO BEZERRA	PTB	CE
160	PEDRO CUNHA LIMA	PSDB	PB
161	PEDRO PAULO	DEM	RJ
162	PINHEIRINHO	PP	MC
163	POLICIAL KATIA SASTRE	PL	SP
164	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
165	PROFESSOR JOZIEL	PSL	RJ
166	PROFESSORA DORINHA SEABRA REZE	DEM	TO
167	PROFESSORA MARCIVANIA	PCdoB	AP
168	RAFAEL MOTTA	PSB	RN
169	RAIMUNDO COSTA	PL	BA
170	RAUL HENRY	MDB	PE
171	REINHOLD STEPHANES JUNIOR	PSD	PR

172	RENATA ABREU	PODE	SP
173	ROBERTO DE LUCENA	PODE	SP
174	ROBERTO PESSOA	PSDB	CE
175	RODRIGO DE CASTRO	PSDB	MG
176	ROGÉRIO PENINHA MENDONÇA	MDB	SC
177	ROSE MODESTO	PSDB	MS
178	RUBENS OTONI	PT	GC
179	SANDERSON	PSL	RS
180	SANTINI	PTB	RS
181	SCHIAVINATO	PP	PR
182	SERGIO VIDIGAL	PDT	ES
183	SEVERINO PESSOA	PRB	AL
184	SIDNEY LEITE	PSD	AM
185	SÓSTENES CAVALCANTE	DEM	RJ
186	SUBTENENTE GONZAGA	PDT	MG
187	TED CONTI	PSB	ES
188	TIAGO DIMAS	SOLIDARIEDADE	TO
189	TIRIRICA	PL	SP
190	TITO	AVANTE	BA
191	TONINHO WANDSCHEER	PROS	PR
192	VAIDON OLIVEIRA	PROS	CE
193	VALMIR ASSUNÇÃO	PT	BA
194	VAVÁ MARTINS	PRB	PA
195	VERMELHO	PSD	PR
196	VICENTINHO	PT	SP
197	VINICIUS CARVALHO	PRB	SP
198	VINICIUS FARAH	MDB	RJ
199	VITOR LIPPI	PSDB	SP
200	WELITON PRADO	PROS	MG
201	WELLINGTON ROBERTO	PL	PB
202	WILSON SANTIAGO	PTB	PB
203	WLADIMIR GAROTINHO	PSD	RJ
204	ZÉ CARLOS	PT	MA
205	ZÉ NETO	PT	BA
206	ZÉ SILVA	SOLIDARIEDADE	MG
207	ZECA DIRCEU	PT	PR



Câmara dos Deputados

REQ 1.850/2019

Autor: Marcelo Aro

**Data da
Apresentação:** 27/06/2019

Ementa: Requer a criação e registro da Frente Parlamentar da Silvicultura no Brasil.

**Forma de
Apreciação:** .

**Texto
Despacho:** Registre-se. Publique-se.

**Regime de
tramitação:** .

Em 03/07/2019


RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados



8A61B96100